

Projeto de Lei do Legislativo 001/2019

Súmula: Concede reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo Índice do INPC.

Art. 2º. Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o dia 31 do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Proponente: Mesa Diretora

Douglas Colaço
Presidente

João Paulo Baptista dos Santos
Vice-Presidente

Aline Dossa
Primeira Secretária

João Marcos Martins Moreira
Segundo Secretário

ANEXO II

Plano de salários do quadro de cargos de provimento em comissão

Cargo	Quantidade de vagas.	Nível	Carga horária	Vencimentos
Diretor	01	CC-1	40	R\$ 9.034,29
Assessor de Comunicação Social	01	CC-3	40	R\$ 4.599,27
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	01	CC-3	40	R\$ 4.599,27
Assessor Parlamentar	01	CC-4	40	R\$ 2.991,30

ANEXO III

Tabela de elevação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivos

Nível	Vencimentos (R\$)
NI - 01	R\$ 4.112,62
NI - 02	R\$ 4.262,72
NI - 03	R\$ 4.418,33
NI - 04	R\$ 4.579,58
NI - 05	R\$ 4.746,72
NI - 06	R\$ 4.920,00
NI - 07	R\$ 5.099,58
NI - 08	R\$ 5.285,72
NI - 09	R\$ 5.478,66
NI - 10	R\$ 5.678,60
NI - 11	R\$ 5.885,87
NI - 12	R\$ 6.100,71
NI - 13	R\$ 6.323,39
NI - 14	R\$ 6.554,22
NI - 15	R\$ 6.793,44
NI - 16	R\$ 7.041,38
NI - 17	R\$ 7.298,41
NI - 18	R\$ 7.564,79
NI - 19	R\$ 7.840,92
NI - 20	R\$ 8.127,11

Nível	Vencimentos (R\$)
NI - 21	R\$ 8.423,74
NI - 22	R\$ 8.731,21
NI - 23	R\$ 9.049,90
NI - 24	R\$ 9.380,23
NI - 25	R\$ 10.445,32
NI - 26	R\$ 10.826,56
NI - 27	R\$ 11.221,74
NI - 28	R\$ 11.631,33
NI - 29	R\$ 12.055,85
NI - 30	R\$ 12.495,92
NI - 31	R\$ 12.952,01
NI - 32	R\$ 13.424,76
NI - 33	R\$ 13.914,75
NI - 34	R\$ 14.422,65
NI - 35	R\$ 14.949,09
NI - 36	R\$ 15.494,73
NI - 37	R\$ 16.060,29
NI - 38	R\$ 16.646,49
NI - 38	R\$ 17.254,09
NI - 40	R\$ 17.883,87

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N.º 001/2019

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei faz-se necessário diante da necessidade de reposição das perdas salariais. O índice sugerido pelo Tribunal de Contas é o INPC como sendo adequado para correção da defasagem salarial.

O reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos é de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) para evitar defasagem salarial, tendo em vista a atual situação inflacionária do país e perda do poder de compra.

Dois Vizinhos-PR, 11 de janeiro de 2019.

Proponente: Mesa Diretora

Douglas Colaço
Presidente

João Paulo Baptista dos Santos
Vice-Presidente

Aline Dossa
Primeira Secretária

João Marcos Martins Moreira
Segundo Secretário